PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 17/68

REVOGADA PELA LEI Nº 1.627 DE 19/6/68 VISTO

SÚMULA: Cria cargos no Quadro Permanente dos Funcionários Públicos Municipais de Apucarana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados 2 (dois) cargos no nível 16 para a carreira de Assessor Técnico, e 1 (um) no nível 14 para a carreira de Oficial Administrativo, no Quadro Permanente dos Funcionários Públicos Municipais de Apucarana.

Art. 2º - Os cargos serão providos consoante o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos e na Lei de Classificação de Cargos, atendendo-se o limite das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 30 de Maio de 1.968.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

PROCESSO 012
PROJETO DE LEI 017/68
Executivo

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

D/A/S-